




ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

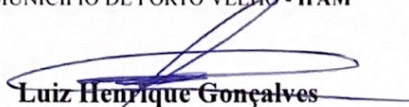
Aos 27 dias do mês de junho de 2022, às 14hs, ocorreu presencialmente na sala do Conselho Municipal de Previdência situada na Avenida Carlos Gomes, 1645 – Bairro São Cristóvão, nesta capital, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal - COFIS, Órgão Colegiado Consultivo e de Fiscalização do Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – RPPS/IPAM. Participaram da reunião os conselheiros **Francisco Roberto Paula de França** (Presidente do COFIS – Conselheiro Eleito Representante dos Servidores), **Luiz Henrique Gonçalves** (Conselheiro Representante do Executivo - SEMFAZ); **Dalmo Luis Roumie da Silveira** (Conselheiro Representante do Executivo - SGG) e **Maria Betânia Basílio de Souza** (Conselheira Eleita Representante dos Servidores). A reunião teve como pauta, Ordem do Dia: **1. Apresentação e Deliberação quanto a Minuta do Regimento Interno do Conselho Fiscal e 2. Outros encaminhamentos.** Aberta a reunião e constatado o quorum, o Presidente Francisco Roberto **declarou iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal - COFIS.** Seguindo a pauta, o **Conselheiro Luiz Henrique** pontuou sobre a minuta do regimento interno apresentado pelo Conselheiro Dalmo, sugerindo algumas alterações. **O Presidente** pontuou sobre o art. 6º da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, sobre a necessidade de armazenamento físico dos documentos do COFIS. **O Conselheiro Luiz Henrique** esclareceu que os documentos serão armazenados digitalmente, podendo a qualquer momento, ter acesso aos documentos. Quanto a minuta do regimento interno, o **Presidente Francisco Roberto**, sugeriu ser incluído na letra da lei a admissão da recondução no mandato na presidência. Restou definido por unanimidade que o questionamento do Conselho deve ser submetido à Procuradoria do Instituto, quanto a recondução do presidente do COFIS ao cargo em futuras eleições (art. 17,§3º, da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022). Foi debatido entre os conselheiros a impossibilidade de participação de terceiros em reuniões do Conselho, haja vista a existência de determinação legal para manutenção de sigilo de determinadas informações. Restou deliberado que a nomenclatura do Conselho será **COFIS.** Dessa forma, em relação a este primeiro item da pauta restou acordado entre os conselheiros que será realizada uma consolidação da minuta de regimento que contemple todas as sugestões produzidas, a ser apreciada em reunião própria, que será designada pelo presidente. Deliberado sobre o regimento interno, passou a discussão para o tópico 2, da pauta: o Conselheiro Luiz Henrique sugeriu alteração no calendário das reuniões do COFIS, tendo em vista que os balancetes mensais são consolidados a partir do 15 do mês subsequente, viabilizando a análise do relatório. Assim, restou definido que as reuniões serão realizadas na última quarta-feira de cada mês. Sem mais deliberações, o **presidente Francisco Roberto Paula de França** agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Saratieli Rodrigues Carvalho, Secretária do CMP/IPAM, lavrei a presente ata (reunião gravada em áudio e arquivada na rede do Conselho), que será assinada pelos membros deste Conselho Municipal de Previdência – COFIS/IPAM. Porto Velho (RO). 27 de junho de 2022.



Francisco Roberto Paula França
Presidente do COFIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM




Luiz Henrique Gonçalves
Representante da SEMFAZ


Maria Betânia Basilio de Souza
Representante Eleita dos Servidores


Dalmo Luis Roumie da Silveira
Representante da SGG